

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 808-S, de 22 de Julho de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **VICTOR FAZOLO DA SILVA**, NF. 4191170, Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado no(a) Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 21/07/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 898400

PORTARIA Nº 807-S, de 22 de Julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **PIETRA MIRANDA MORO DA SILVA**, NF. 4141342, Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no(a) Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 25/07/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 898403

PORTARIA Nº 806-S, de 22 de Julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **HORACIO PEREIRA DE BARROS**, NF. 4472217, Assistente Técnico I, Ref. QC-03, localizado no(a) Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 22/07/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 898405

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 034/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022.
PROCESSO N.º 2022-X695V
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
CONTRATADA: R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA - LOTE 01
VALOR TOTAL: R\$ 19.142,00.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

Protocolo 899216

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº. 049-S, DE 25 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei 3.043/75,
RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar manual de Prestação de Contas, com objetivo de atender à Recomendação do Tribunal de Contas do ES - TC-ES, contida no Acórdão 00912/2020-3 - Plenário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído no Art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

- I - Luciane Pereira Perpeto - nº. funcional 4067614
- II - Debora Portes Dias - nº. funcional 2433079
- III - Lutz Franthesco da Silva Rocha - nº. funcional 2499622
- IV - André Francisco Ribeiro - nº funcional 3345750
- V - Gizelli Baioco Martins de Souza - nº funcional 3029433
- VI - Debora Maria do Carmo - nº 3527980

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Luciane Pereira Perpeto e terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de julho de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 898489

PORTARIA Nº 051-S, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Institui o Comitê Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Proteção Social (Acordo de Cooperação) no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP